

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**  
**GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

**CONTRIBUINTE:** ANDREIA ANTUNES DA SILVA - CACHO CLUB INSTITUTO DE BELEZA

**ENDEREÇO:** RUA CAPITÃO DESLANDES, Nº 34, CENTRO

**CIDADE:** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

**CPF:** Nº 092.890.757-08

**PROCESSO – – DATA:** 16/04/2024

**AUTO DE INFRAÇÃO:** Nº 01790 – SERIE E - DATA 11/04/2024

**INFRAÇÃO:** PRESENÇA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE SEM ROTULAGEM (TIPO, MARCA, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO E AUTORIZAÇÃO DA ANVISA, CONFORME TERMO DE APREENSÃO Nº 00608.

**DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:** 370 E 396, INCISO I, XVIII E XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019

**PENALIDADE:** MULTA DE 251 (DUZENTOS E CINQUENTA UM) UFCI - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 6.242.37 (SEIS MIL, DUZENTOS, E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 05 de junho de 2024, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de outubro de 2024.

**Cyntia Zucolotto Barros**  
**Gerente de Vigilância Sanitária**